### **Viana**

#### Lei

LEI Nº 3.335, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE "UNIDADE DE SAÚDE ROSELENE PEREIRA DOS SANTOS", A UNIDADE DE SAÚDE SITUADA NA RUA DOS ANDES, S/Nº, BAIRRO **NOVA BETHÂNIA.** 

- O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica denominada "Unidade de Saúde Roselene Pereira dos Santos", a Unidade de Saúde situada à Rua dos Andes, s/n, Bairro Nova Bethânia.
- Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 23 de novembro de 2023.

# **WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

## Protocolo 1210367

LEI Nº 3.336, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) LOCALIZADA NO BAIRRO JUCU, NO MUNICÍPIO DE VIANA.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada à Rua Nossa Senhora de Belém, nº 175, Bairro Jucu, no Município de Viana-ES, de Unidade Básica de Saúde Carmen Origgi Gonçalves.
- **Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orcamento.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 23 de novembro de 2023.

# **WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1210373

**LEI Nº 3.345, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023** 

AUŢORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO **ADICIONAL ESPECIAL** NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO VIANA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 310.478,26 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no Anexo I.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação total/parcial e excesso de arrecadação, conforme Anexo II da presente Lei.
- Art. 3º A abertura do Crédito Adicional Especial será incorporada ao Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; e à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.
- Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observado o limite previsto no inciso I, do art. 4º da Lei nº 3.260, de 28 de dezembro de 2022.
- **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Viana/ES, 23 de novembro de 2023. WANDERSON BORGHARDT BUENO Prefeito Municipal de Viana

### **ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO** Orgão: 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE **CULTURA E TURISMO**

**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria Municipal

de Cultura e Turismo

Programa: 0032 - Apoio, Criação, Manutenção e

Fomento à Cultura

Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural

**Projeto/Atividade:** 2.079 - Lei de Incentivo

Financeiro à Cultura

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	AUTORIZADA / ATUALIZADA
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	805	15000000010	R\$ 180.000,00
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	804	18990000131	R\$ 130.478,26
Total Suplementado do Projeto/Atividade:			R\$ 310.478,26